



## **ATO 012: Regras Especiais de Aplicação de Provas**

**Ato revogado em decorrência do cancelamento parcial de aplicação da prova escrita e cancelamento total da prova prática, determinada no Ato Administrativo 016. Após a normalização da situação será publicado novo ato de convocação de provas.**

### **REALIZAÇÃO DAS PROVAS NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2020 COM REGRAMENTO ESPECIAL**

O Município de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, representado pelo seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, ouvido o Comitê de Gerenciamento da Crise para enfrentamento da pandemia causada pelo Corona vírus (Covid-19), a Comissão Municipal do Concurso Público, as autoridades sanitárias do Município e a empresa responsável pela realização do certame;

Considerando que o Concurso Público 001/2020 destina-se ao provimento de cargos públicos vagos (vacância), inclusive em áreas essenciais como a saúde pública, a educação, a manutenção e conservação de estradas municipais e a contabilidade pública;

Considerando que o certame foi lançado com a previsão de sua homologação antes do início do período eleitoral de 2020, para que assim seja possível o suprimento das vagas, especialmente nas áreas essenciais para a Administração Pública, atendendo fielmente o disposto no art. 73, V, “c” da Lei 9.504/1997;

Considerando que se as provas não forem realizadas na data de 2 de agosto de 2020, conforme cronograma previsto na abertura no certame, não haverá tempo hábil para a conclusão do concurso público até o início do período eleitoral;

Considerando que se não for concluído este certame, para atender as necessidades essenciais, o Município terá que lançar mão da contratação temporária por excepcional interesse público, quando, para garantir o princípio da impessoalidade, será necessário a deflagração de processo seletivo público, mais uma justificativa para que o concurso público lançado seja efetivamente concluído, atendendo as normas sanitárias preconizadas pela OMS;

Considerando que é possível a realização das provas do Concurso Público, distribuindo os candidatos em dois locais de provas distintos, diminuindo o número



de candidatos por sala e tomando as precauções recomendadas pelas autoridades sanitárias do Município;

**TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que as provas do Concurso Público 001/2020 (prova escrita e prova prática) serão realizadas no dia **2 de agosto de 2020** (domingo), conforme previsto no cronograma alterado pelo Ato Administrativo 011, de acordo com o seguinte regramento especial:

1 - As provas escritas serão realizadas em dois locais distintos e a prova prática num terceiro local. Os locais e horários serão divulgados em Ato próprio. O ensalamento será divulgado, conforme previsto no edital de abertura, no site do Município [www.staterezhinprogresso.sc.gov.br](http://www.staterezhinprogresso.sc.gov.br) e no site da empresa [www.nbsprovas.com.br](http://www.nbsprovas.com.br).

2 - Enquanto aguardam a abertura do portão principal de acesso ao local das provas ou depois de adentrarem ao local, os candidatos devem guardar distanciamento de pelo menos 2,0 metros em relação aos demais. Recomenda-se que os candidatos compareçam ao respectivo local de provas desacompanhados de parentes ou amigos, a fim de evitar aglomeração.

3 - As provas escritas serão realizadas com no máximo 12 (doze) candidatos por sala, com distanciamento de, pelo menos 2,00 metros, entre um candidato e outro.

4 - Os candidatos e fiscais de sala, bem como todas as pessoas envolvidas diretamente na execução do Concurso Público, deverão, obrigatoriamente, fazer uso de máscara facial profissional ou não profissional, conforme recomendado pelas autoridades sanitárias do Estado de SC, desde o ingresso no local das provas até a respectiva saída, podendo ser advertidos pelos fiscais caso assim não procedam e, inclusive, eliminados do certame, conforme previsto no item 5.20 do edital e demais normas pertinentes.

5 - O Município disponibilizará álcool em gel na entrada do local de provas, nos banheiros e em cada uma das salas destinadas às provas escrita e prática. Os candidatos que, assim desejar, poderão adentrar as locais das provas com vasilhame



de álcool em gel, desde que em recipientes plásticos transparentes, que não contenham rótulos, impressões ou quaisquer outras identificações.

6 - O local de realização das provas será higienizado pelo Município antes da realização das provas. Será mantida equipe de higienização durante a realização do certame. Será mantido plantão com profissionais de saúde no local das provas.

7 - Para as provas práticas serão tomados os devidos cuidados de higienização dos equipamentos utilizados, antes e depois da realização individual de cada prova, sendo igualmente obrigatório o uso de máscara facial profissional ou não profissional, conforme recomendado pelas autoridades sanitárias do Estado de SC, desde o ingresso no local das provas até a respectiva saída, podendo ser advertidos pelos fiscais caso assim não procedam e, inclusive, eliminados do certame, conforme previsto no item 5.20 do edital e demais normas pertinentes.

8 - As orientações quanto ao distanciamento entre candidatos também se aplicam no momento da realização das provas práticas.

9 - Após a realização das provas os candidatos devem retornar para suas residências, a fim de evitar a aglomeração.

10 - A empresa responsável pela aplicação das provas, ouvida a Comissão Municipal do Concurso Público e as autoridades sanitárias municipais, poderão, no dia das provas, realizar outras determinações aos candidatos, com o objetivo de proteção da saúde coletiva.

PUBLIQUE-SE.

Santa Terezinha do Progresso – SC, 16 de julho de 2020.

DERLI FURTADO  
Prefeito Municipal